



Nota à Comunidade

Informamos que a proposta de resolução complementar que dispõe sobre a possibilidade de adoção da jornada de 30 horas semanais, em caráter excepcional, foi retirada de pauta da reunião do Conselho Universitário, que se realizou no dia 24 do mês corrente, para ser reavaliada e rediscutida, e ser apreciada, como pauta única, em momento oportuno.

Esclarecemos que a proposta relativa à implantação da jornada de 30 horas semanais a ser discutida deve necessariamente considerar as recomendações do Parecer 01/2015 da Comissão de Legislação, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Universitário, em 24 de março deste ano. Esse parecer determina as diretrizes a serem observadas pela UFMG, entre as quais: a) “a flexibilização não pode ser encarada como uma meta a ser atingida, mas como uma resposta a necessidades institucionais”, devendo advir “da necessidade do serviço e não do desejo do servidor” e ser um regime de exceção; b) “a implantação do regime de exceção não poderá ser uma decisão da direção das Unidades/Órgãos/Setores, uma vez que a responsabilidade legal é da Reitoria”; c) “a flexibilização não poderá causar prejuízo ao atendimento, em função da redução do número de funcionários no setor”, nem considerar “a mão de obra terceirizada”.

Nesse sentido, reiteramos nosso entendimento, manifestado em várias ocasiões, de que a implementação da jornada de 30 horas deve advir do interesse institucional, segundo os preceitos legais, ou seja, para serviços que exijam atividades contínuas (igual ou superior a 12 horas) de atendimento ao público (neste caso, os estudantes) e, a nosso ver, prioritariamente, no período noturno, entendido como aquele que ultrapassar as vinte e uma horas. Dessa forma, não pode ser compreendida como um regime a ser implantado de forma irrestrita, mas sim em caráter excepcional para atender à necessidade da instituição.

Embora esse seja, pelos marcos regulatórios sobre o assunto, um ato discricionário do dirigente máximo da instituição, temos a convicção de que esse regime somente poderá ser implantado com o apoio dos diretores e com a anuência dos órgãos colegiados.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2015.

Jaime Arturo Ramirez
Reitor

Sandra Goulart Almeida
Vice-Reitora